

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	100	70	4
	Línguas e literaturas estrangeiras. . .	Inglês	75	50	3
	Informática na ótica do utilizador. . .	Tecnologias de Informação e Comunicação	100	70	4
Tecnológica	Ciências da educação	Acompanhamento e Avaliação da Ação Profissional.	100	70	4
	<i>Total</i>		375	260	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206604232

Despacho n.º 16304/2012

Através do Despacho n.º 18002/2010 (2.ª série), de 2 de dezembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Desportos de Natureza na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2011-2012.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico da Guarda, o registo das alterações introduzidas no plano de formação, nas condições de ingresso, no número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos e no plano de formação adicional, do referido curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6, 7, 8 e 9 do anexo ao Despacho n.º 18002/2010 (2.ª série), de 2 de dezembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Desportos de Natureza na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

10 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 18002/2010 (2.ª série), de 2 de dezembro

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	62,5	45	2,5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	50	30	2
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias da Informação e da Comunicação	50	30	2
	Direito	Legislação e Desporto	62,5	30	2,5
Tecnológica	História e arqueologia	Património Natural e Construído	100	67,5	4
	Ciências da terra	Condições Meteorológicas para Desportos de Natureza.	100	52,5	4
	Ciências da terra	Cartografia	100	60	4
	Desporto	Pedestrianismo e Orientação	100	60	4
	Desporto	Escalada e Manobras com Cordas	100	60	4
	Desporto	Desportos Aquáticos	75	60	3
	Desporto	Animação e Gestão de Projetos Desportivos	150	60	6
	Desporto	Organização de <i>Trekkings</i> e Acampamentos	75	45	3
	Desporto	Desportos de Montanha	75	60	3
	Desporto	Segurança em Atividades de Natureza.	150	90	6
	Biologia e bioquímica	Biologia Humana	75	45	3
	Desporto	Preparação Física em Desportos de Natureza	100	60	4
	Desporto	Nutrição, Saúde e Desporto	75	45	3
Em contexto de trabalho . . .	Desporto	Estágio	420	400	15
	<i>Total</i>		1920	1300	75

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Português e Psicologia.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	224	120	8
	Psicologia	Psicologia	196	105	7
	<i>Total</i>		420	225	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206604265

Despacho n.º 16305/2012

Através do Despacho n.º 8154/2011 (2.ª série), de 8 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Espaços Verdes na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, o registo da alteração do local de funcionamento do curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

1 — Ao anexo ao Despacho n.º 8154/2011 (2.ª série), de 8 de junho, é aditado um n.º 10 com a seguinte redação:

«10 — Local de ministração do curso:

O curso pode funcionar nas instalações da Escola Superior Agrária de Coimbra ou, em alternativa, nas instalações da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, na Figueira da Foz.»

2 — O disposto no presente despacho entra em vigor no ano letivo de 2012-2013.

14 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

206605789

Despacho n.º 16306/2012

Através do Despacho n.º 7590/2012 (2.ª série), de 1 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Manutenção Eletromecânica no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2012-2013.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, a criação de uma turma para funcionar nas instalações da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado na Figueira da Foz.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 7590/2012 (2.ª série), de 1 de junho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Manutenção Eletromecânica no Instituto Superior de Engenharia

do Instituto Politécnico de Coimbra, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

14 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 7590/2012 (2.ª série), de 1 de junho

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos nas instalações do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra:

Em cada admissão de novos formandos — 30

Na inscrição em simultâneo no curso — 35

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado na Figueira da Foz:

Em cada admissão de novos formandos — 30

Na inscrição em simultâneo no curso — 35

206605756

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria

Despacho (extrato) n.º 16307/2012

Por meu despacho de 12 de dezembro de 2012, proferido no uso da faculdade que me é conferida nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho e no respeito pelas regras e garantias de imparcialidade constantes no Código do Procedimento Administrativo, delego na chefe dos Serviços de Administração Escolar, Beatriz Branca de Matos Vale Santos, a competência para efetuar a avaliação de desempenho relativa ao ano de 2012, dos assistentes técnicos, que exercem funções no Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, em conformidade com a Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro.

14 de dezembro de 2012. — O Presidente da CAP, *Prof. Manuel David Macedo Lourenço*.

206602215

Despacho (extrato) n.º 16308/2012

Por meu despacho de 12 de dezembro de 2012, proferido no uso da faculdade que me é conferida nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, e no respeito pelas regras e garantias de